

CONSIDERANDO as decisões judiciais supervenientes que implicaram em alterações na situação e/ou classificação de candidatos, devidamente publicadas no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a convocação, para apresentação de documentos e divulgação dos candidatos considerados aptos, conforme Portaria n.º 240/DPA-1, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO a existência dos candidatos **MACKSON ALEGRIA DE LIMA, JAMES DA SILVA SOUSA e LEANDRO SANTOS GOMES**, anteriormente matriculados no Curso de Formação de Oficiais e incluídos no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por força de decisões judiciais já em cumprimento pela Administração, os quais permanecem regularmente vinculados ao certame e às respectivas fases;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas, homologada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de pagamento e a Declaração do Ordenador de Despesa à fl.114;

CONSIDERANDO a decisão judicial lavrada no Processo n.º 0600983-61.2026.8.04.1000, em que o Exmo. Juiz de Direito titular da 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus deferiu o pedido de tutela de urgência requerida, em caráter antecedente, e declarou a validade e a eficácia do Edital de Prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital n.º 001/2021-PMAM, datado de 30/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/05/2025, para que produzisse seus efeitos legais;

CONSIDERANDO o documento de fls.111 e 112, com a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para Matrícula e Inclusão no Curso de Formação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006335/2026-16, resolve

I - MATRICULAR, a contar de 27 de março de 2026, no Curso de Formação de Oficiais da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de **ALUNO OFICIAL PM**, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e anulação de sua inclusão nas fileiras da Corporação, nos termos dos artigos 22, §. 3º, e 29, §. 1.º, ambos da Lei n.º 3.498/2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Ord.	Nome	Classificação
1	GLEDSON DA COSTA LOBATO*	258º
2	RAYSA MARIA DA CONCEICAO DE MELO	265º
3	WILMAR MARINHO DA CONCEIÇÃO	266º
4	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA COLARES	267º
5	JOÃO WICTOR AMORIM MAIA SILVA	268º

6	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	269º
7	FABIO HATCHWELL GERICH JUNIOR	270º
8	JOSUE DE SOUZA LIMA	274º
9	WILDSON NICOLAU RODRIGUES	275º
10	RODRIGO INACIO BORGES DE OLIVEIRA	276º
11	JOSÉ JÚLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	277º
12	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	278º
13	YARA GONCALVES DE ARAUJO	279º
14	VITÓRIA CRISPIM DUARTE	280º
15	KEULISON DA SILVA RAMOS	281º
16	JAILSON SILVA SANTANA	282º
17	DENIS DEIVIDY DE SOUZA	283º
18	JANAÍNA BORGES MARINHO	286º
19	IVAN LENDL CABRAL MORAIS	287º
20	THIAGO RICARTE FERNANDES	288º
21	VAGNER PEREIRA	289º
22	THOMAS JADSON SOUZA LASMAR	291º
23	JORGE MIGUEL MAIA FERNANDES	292º
24	LUCAS HENRIQUE SILVA ARAUJO	295º
25	SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	296º
26	ADRIANO CESAR FERREIRA DE ANDRADE	297º
27	GABRIEL SILVA MARQUES	298º
28	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	300º
29	REINALDO LIMA SOARES	302º
30	ANDERSON COSTA DE MENEZES	303º
31	WENDELL DOS SANTOS AMOEDO	304º
32	WILTON SOUZA DE SOUZA	305º
33	JOSENILSON MONTEIRO DE LIMA	306º
34	DANIEL GOMES DE AMORIM JEAN	307º
35	SUELEN LOPES DA FONSECA	308º
36	DENISBERTO RAMALHO REBOUÇAS	309º
37	OLIVAR CORRÊA BRASIL JÚNIOR	310º
38	RAÍSSA KELLY DA SILVA FARIA	312º
39	ALEXANDRE AMANCIO DOS SANTOS SOBRINHO	314º
40	WELLISON CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	315º
41	REINALDO DE CASTRO MONTEIRO NETO	316º
42	FRANK ALVES MACEDO	317º
43	JEFERSON FELIX DANTAS	318º
44	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA VALANDRO	319º
45	JORGE YAGO BOTELHO MARTINS	320º
46	JOSÉ EDILSON DIAS BASILIO	322º
47	ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	323º
48	VALDECI ALVES MACHADO FILHO	325º
49	ILNA MICHELLE BARROSO DE SALES	327º
50	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	328º
51	ARNOLD SCHWARZENGGGER OLIVEIRA SOUSA	329º
52	VICTOR CORDEIRO DE SOUZA	330º
53	VANESSA BRANDÃO DE ARAUJO	331º
54	JOSE IVANILDE RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	332º
55	FRANCILHO GARCIA BATISTA	333º